

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0160/2025.

Designa o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Titular, e a servidora IRACEMA APARECIDA OLIVEIRA MINEIRO como Fiscal Suplente do Contratos nº 025, 26, 27, 28, 29, 30/2024, revoga a Portaria 078/2025 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor RODRIGO MATTERAZZI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Titular, e a servidora IRACEMA APARECIDA OLIVEIRA MINEIRO, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 025/2024, nº 026/2024, nº 027/2024, nº 028/2024, nº 029/2024, nº 030/2024, nº 031/2024 e nº 032/2024, Processo Administrativo nº 024/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de Copa, cozinha, higiene e limpeza da Câmara Municipal de Sorriso/MT

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 078 de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2025.

**RODRIGO MATTERAZZI**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PORTARIA

#### PORTARIA 042/2025

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO

-o falecimento se S.S PAPA FRANCISCO I, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO

-a necessidade de tributar-lhe as homenagens que pertinentes e em virtude de todos os serviços despendidos a comunidade mundial;

CONSIDERANDO

-que é dever desse Poder Legislativo render justas homenagens às Personalidades como chefe da Igreja Católica e Chefe do Estado do Vaticano;

RESOLVE

-Art. 1º. Fica fixado LUTO OFICIAL nesta Casa de Leis pelo período de 04 (quatro) dias, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento de S.S. Papa Francisco I

-Art. 2º. A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Camãra Municipal de Tapurah de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em 21 de abril de 2025

**Cleomar Eterno de Campos**

Presidente

**Daise Martins de Souza**

1ª Secretária

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS